



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia / Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MURANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.170.931/0001-33, sediada no SIA, Trecho 02, Lotes 2005/2015, 2º Pavimento, Sala 301 - Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-020, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Gabriel Larcher de Araújo e Souza, administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.047991/2018-00, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 24,88%** (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 135.935,80 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Preço, Termo Aditivo nº 3/2022, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da global da contratação perfaz o total de **R\$ 682.197,22 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**.

MURANO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.170.931/0001-33 Telefone: (61) 3521-5758 Contato: engenharia.goiania@grupomurano.com.br / engenharia@grupomurano.com.br / lopescaio29@hotmail.com / adrianoalvesbastos@hotmail.com											
Valor Global (R\$)											682.197,22
Grupo	Item	Código do Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário sem BDI (R\$)	BDI Proposto (%)	Valor Unitário com BDI (R\$)	Desconto Proposto	Valor Unitário com BDI e Desconto (R\$)	Valor Total com BDI e Desconto (R\$)
2	14	1627	PRESTAR, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS	SERVIÇO COM MATERIAL	28.445	26,30	22,88%	32,32	25,79%	23,98	682.197,22

		DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS BENS IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI - GOIÂNIA							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2022 (03/05/2022 a 31/12/2022) e do acréscimo contratual, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 682.197,22

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2020 (01/01/2023 a 02/05/2023).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 5.334,52 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, a fim de atingir o valor de **R\$ 13.643,94 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato após a alteração, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

GABRIEL LARCHER DE ARAÚJO E SOUZA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ARTHUR BARBOSA FERREIRA

Matrícula nº 2171746

DAIANE DOURADO

Matrícula nº 2256643



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL LARCHER DE ARAUJO E SOUZA, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 13/12/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Serviço substituto(a)**, em 14/12/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BARBOSA FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 14/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25488745** e o código CRC **360CC636**.